

Portaria nº 446/GP/2019

Em, 12 de junho de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**CONCEDER** – Ao Servidor Municipal Comissionada, **Sr.ª MARLI APARECIDA DA COSTA**, portadora do RG nº 11619333 e CPF nº 826.547.861-53, no cargo de ASSESSOR JURIDICO, lotada no Gabinete, indenização de 10 (dez) dias, referente ao período de 02/01/2018 a 02/01/2019, restando 20 (vinte) dias para gozo em data oportuna, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/06/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 12 de junho de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal